

# CONCURSO DE REDAÇÃO – 2ª Edição 2025

“CHINA e BRASIL: uma amizade que atravessa as montanhas e mares”

## REGULAMENTO

O Consulado Geral da República Popular da China em São Paulo em parceria com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), por intermédio da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE) e o Centro de Referência em Educação Mario Covas (CREMC) em articulação com a Coordenadoria Pedagógica (COPED), com o intuito de promover a cultura chinesa no Brasil, realiza o **Concurso de Redação – 2ª Edição/2025: “China e Brasil: uma amizade que atravessa as montanhas e mares”**

### I - OBJETIVOS

- Desenvolver e aprimorar as habilidades de uso significativo da linguagem em atividades contextualizadas de leitura e produção de textos pertencentes a diversos gêneros textuais que circulam nos diferentes campos de atividade humana, bem como em várias mídias;
- Incentivar os estudantes a pesquisarem e conhecerem a história e a cultura chinesa, de forma a promover um intercâmbio cultural enriquecedor;
- Dissertar e argumentar sobre a relação de amizade entre China e Brasil, destacando suas contribuições para o desenvolvimento político, econômico e tecnológico em diversas regiões do Brasil, com especial ênfase no Estado de São Paulo;
- Valorizar as vivências e experiências dos(as) estudantes, considerando seus referenciais culturais, econômicos, ambientais e históricos, e relacionando-os aos laços de amizade entre os povos brasileiro e chinês.

### II – PÚBLICO-ALVO

Podem participar deste Concurso de Redação todos os estudantes matriculados nas escolas da rede pública estadual, jurisdicionadas às 91 Diretorias Regionais de Ensino do Estado de São Paulo - Tempo Parcial ou Integral, bem como atendimento e modalidades educacionais: Educação Profissional Paulista, Educação de Jovens e Adultos (EJA e CEEJA), Programa Educação nas Prisões, Classes Hospitalares, Comunidades Tradicionais e Comunidades Quilombolas, Educação Escolar Indígena, Centros de Internação da Fundação CASA, divididos em duas categorias:

- **Categoria I** - Anos Finais do Ensino Fundamental (8º e 9º anos);
- **Categoria II** - Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª séries).



中华人民共和国驻圣保罗总领事馆  
Consulado Geral da República Popular da China em São Paulo



Secretaria da  
Educação  **SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO

### III - MODALIDADE

REDAÇÃO – **Texto dissertativo-argumentativo.**

### IV - TEMA

**“China e Brasil: uma amizade que atravessa as montanhas e mares”.**

### V – DESENVOLVIMENTO DA REDAÇÃO

A participação das escolas, professores orientadores e estudantes implicam na concordância das regras contidas no regulamento do Concurso de Redação - 2ª Edição/2025;

É fundamental que o(a) professor(a) orientador(a) auxilie o(a) estudante em relação as características, para o desenvolvimento de uma produção textual, do gênero dissertativo-argumentativo, de forma que o(a) estudante possa:

- Interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos com o intuito de aprimorar o encadeamento de ideias de forma coesa, a fim de defender um determinado ponto de vista sobre o tema, com o objetivo de convencer o seu leitor;
- Aprimorar a redação de um texto dissertativo-argumentativo, a partir de um repertório sociocultural pesquisado;
- Praticar a interdisciplinaridade com a finalidade de redigir o texto dissertativo-argumentativo de forma clara e fundamentada;
- Apurar a compreensão da estrutura e características do texto dissertativo-argumentativo;
- Utilizar adequadamente a coesão e a progressão temática nas produções textuais;
- Fazer uso consciente e reflexivo da norma-padrão em situações de fala e escrita em textos de diferentes gêneros, levando em consideração o contexto, situação de produção.

### VI – APRESENTAÇÃO DA REDAÇÃO

Para a produção da redação:

- O(A) estudante poderá inscrever somente **uma** redação;
- Será aceita somente 01 (uma) redação por participante, sendo que cada redação terá apenas um(a) autor(a) e seu(sua) professor(a) orientador(a);
- O nome do(a) professor(a) orientador(a) deverá ser identificado na Ficha de Inscrição – **ANEXO 1**;
- A produção textual deverá ser inédita e estabelecer relação com o tema;
- Atender a estrutura do texto dissertativo-argumentativo: introdução, desenvolvimento e conclusão;



A redação deverá ser realizada na Folha de Redação - **ANEXO 2** e apresentar as seguintes características:

- Possuir um título, que deverá ser escrito na Folha de Redação - **ANEXO 2**, na linha destinada a este fim;
- Ser manuscrita à caneta preta ou azul e redigida com letra legível para evitar dúvidas no momento da avaliação;
- Ter a extensão mínima de 15 (quinze) e máxima de 25 (vinte e cinco) linhas, excluído o título e considerando-se letra de tamanho regular;
- O(A) estudante não poderá assinar a folha de redação e nem identificar seu texto de forma alguma;
- O(A) estudante com baixa visão poderá utilizar uma pauta ampliada;
- Redações nas quais o(a) estudante utilize o Sistema Braille para escrita devem ser transcritas pelo Professor Especialista da Unidade Escolar ou Professor Especialista em Currículo (PEC) da Educação Especial para Língua Portuguesa e anexada à redação original.

#### **SERÃO DESCLASSIFICADAS AS REDAÇÕES:**

- Que não estiverem legíveis e sem o preenchimento dos dados solicitados nos **ANEXOS 1, 2, 3 e 4**, presentes nesse regulamento;
- Em que o texto não esteja em caráter predominantemente dissertativo-argumentativo;
- Que não possuam um título;
- Elaboradas fora dos padrões especificados, com menos de 15 (quinze) e mais de 25 (vinte e cinco) linhas;
- Que contenham destaques no título ou marcas de finalização do texto que possam ser considerados desenhos ou formas de identificação;
- Que seja uma cópia de um texto já existente;
- Que não sejam de autoria do(a) estudante participante ou em caso de fraude comprovada;
- Que sejam digitadas ou encaminhadas diretamente pelo(a) estudante, sem passar pela comissão julgadora na Unidade Escolar.

#### **VII – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

A Comissão Julgadora avaliará e selecionará a redação seguindo os critérios: criatividade, relevância, organização do texto, ortografia e gramática da língua portuguesa baseando-se na Grade de Correção da Redação - **ANEXO 5**, constante neste regulamento.



## VIII – FASES DO CONCURSO

### • LANÇAMENTO: 05/05/2025

### • FASE ESCOLA: 05/05/2025 A 06/06/2025

- O(A) estudante deverá produzir a redação de acordo com as regras contidas neste regulamento e entregar para o seu(sua) Professor(a) Orientador(a);
- O(A) professor(a) orientador(a) deverá encaminhar a produção textual do(a) estudante para a comissão julgadora da Unidade Escolar;
- A Unidade Escolar deverá formar uma Comissão Julgadora composta por especialistas, preferencialmente por profissionais das áreas relacionadas à Língua Portuguesa, Geografia e História, a fim de selecionar até **02 (duas)** redações **por categoria**, seguindo as orientações contidas na Grade de Correção da Redação - **ANEXO 5**;
- A Unidade Escolar deverá preencher os Dados da Escola – **ANEXO 6**;
- Após a seleção, a Unidade Escolar deverá encaminhar as redações selecionadas - **ANEXOS originais (1, 2, 3, 4, 6)** à sua respectiva Diretoria Regional de Ensino (A/C do Núcleo Pedagógico) até o dia **06/06/2025**;

### • FASE DIRETORIA DE ENSINO: 09/06/2025 A 30/06/2025

- Diretoria de Ensino participante do Concurso de Redação será responsável por receber todas as redações enviadas pelas unidades escolares sob sua jurisdição e preencher os Dados da Diretoria de Ensino – **ANEXO 7**.
- A Diretoria de Ensino deverá formar uma Comissão Julgadora composta por especialistas, preferencialmente por profissionais das áreas relacionadas à Língua Portuguesa, Geografia e História, a fim de selecionar **03 (três)** redações **por categoria** seguindo as orientações contidas na Grade de Correção da Redação - **ANEXO 5**;
- A Diretoria de Ensino deverá encaminhar as redações selecionadas – **ANEXOS originais (1,2,3,4 e 7)**, para o **endereço abaixo** até o dia **30/06/2025**:

**SEDUC-SP / EFAPE / CRE Mario Covas - A/C: NEXP-III (PROTOCOLO)**  
**Concurso de Redação – 2ª Edição/2025**  
**“China e Brasil: uma amizade que atravessa as montanhas e mares”.**  
Rua João Ramalho, 1546, Bairro Perdizes – São Paulo/SP - CEP 05008-002



## FASE SEDUC-SP: 01/07/2025 A 10/07/2025

- A SEDUC-SP deverá formar uma Comissão Julgadora composta por especialistas, preferencialmente por profissionais da área de Língua Portuguesa e por profissionais das demais áreas de conhecimento, a fim de selecionar **33 (trinta e três)** redações finalistas por categoria, com indicação das **08(oito)** melhores redações por categoria, seguindo as orientações contidas na Grade de Correção da Redação - **ANEXO 5** e encaminhar para o Consulado Geral da República Popular da China em São Paulo até o dia **10/07/2025**

## FASE CONSULADO DA CHINA: 11/07/2025 A 18/07/2025

- O Consulado Geral da República Popular da China em São Paulo deverá classificar em 1º, 2º e 3º lugares as **08 (oito)** Redações vencedoras de cada categoria conforme segue:
  - **Categoria I** - Anos Finais do Ensino Fundamental (8º ano e 9º ano);
    - ✓ **1º lugar** - 01 redação vencedora;
    - ✓ **2º lugar** - 02 redações vencedoras;
    - ✓ **3º lugar** - 05 redações vencedoras.
  - **Categoria II** - Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª série).
    - ✓ **1º lugar** - 01 redação vencedora;
    - ✓ **2º lugar** - 02 redações vencedoras;
    - ✓ **3º lugar** - 05 redações vencedoras.
- O Consulado Geral da República Popular da China em São Paulo também irá premiar as **25 (vinte e cinco)** redações finalistas por categoria.

## CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO: 04/08/2025

- A Cerimônia de Premiação está prevista para o dia **04/08/2025**, em local e horário a serem oportunamente divulgados.

## IX – CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
LANÇAMENTO	05/05/2025	
FASE ESCOLA	05/05 a 06/06/2025	<b>02 (duas)</b> redações <b>por categoria</b> , que deverão ser encaminhadas à Diretoria de Ensino até 06/06/2025



<b>FASE DIRETORIA DE ENSINO</b>	<b>09/06 a 30/06/2025</b>	<b>03 (três) redações por categoria</b> , que deverão ser encaminhadas à SEDUC-SP até 30/06/2025.
<b>FASE SEDUC-SP</b>	<b>01/07 a 10/07/2025</b>	<b>33 (trinta e três) redações por categoria</b> , que serão encaminhadas para o Consulado da China até <b>10/07/2025</b>
<b>FASE CONSULADO DA CHINA</b>	<b>11/07 a 18/07/2025</b>	Classificar as Redações Vencedoras por categoria (1º, 2º e 3º Lugares) e as colocações a partir do 9º aos 33º lugares até <b>18/07/2025</b> .
<b>DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS</b>	<b>25/07/2025</b>	Divulgação das redações vencedoras nos canais de comunicação da SEDUC-SP.
<b>CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO</b>	<b>04/08/2025</b>	Cerimônia de premiação a ser realizada na cidade de São Paulo, em local e horário a serem oportunamente divulgados.

\* O cronograma está sujeito a possíveis alterações, de acordo com a agenda de ações promovidas pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP) e Consulado Geral da República Popular da China em São Paulo.

## X – PREMIAÇÃO

**Professores Orientadores** dos 1º, 2º e 3º Lugares de cada categoria: total **16(dezesseis)** e as **33 (trinta e três)** redações de cada categoria, receberão do Consulado Geral da República Popular da China em São Paulo os seguintes prêmios:

<b>CATEGORIA I - Anos Finais do Ensino Fundamental (8º e 9º ano)</b>			
<b>Colocação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Prêmio – Estudante Vencedor</b>	
<b>1º Lugar</b>	01 redação	01 (um) <b>SMARTPHONE</b>	Certificado de Participação
<b>2º Lugar</b>	02 redações	01 (um) <b>TABLET</b>	Certificado de Participação
<b>3º Lugar</b>	05 redações	01 (um) <b>RELÓGIO INTELIGENTE</b>	Certificado de Participação
<b>9º ao 33º</b>	25 redações	01 (uma) <b>MOCHILA</b>	-

<b>CATEGORIA II - Ensino Médio (1ª, 2ª E 3ª série)</b>			
<b>Colocação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Prêmio – Estudante Vencedor</b>	
<b>1º Lugar</b>	01 redação	01 (um) <b>SMARTPHONE</b>	Certificado de Participação
<b>2º Lugar</b>	02 redações	01 (um) <b>TABLET</b>	Certificado de Participação
<b>3º Lugar</b>	05 redações	01 (um) <b>RELÓGIO INTELIGENTE</b>	Certificado de Participação
<b>9º ao 33º</b>	25 redações	01 (uma) <b>MOCHILA</b>	-

<b>PROFESSOR(A) ORIENTADOR (A)</b>	
<b>Colocação</b>	<b>Prêmio</b>
<b>1º, 2º, 3º lugar</b> de cada categoria	01 (uma) <b>CAIXA DE SOM</b>



## XI – DIREITOS AUTORAIS

- A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.384.111/0001- 40, com sede na Praça da República, n.º 53, Centro, São Paulo/SP e o Consulado Geral da República Popular da China em São Paulo, cessionárias dos direitos autorais das redações produzidas por estudantes participantes regidas por este regulamento, não irá adquirir nenhum direito patrimonial de autor das redações apresentadas e poderá utilizá-las em materiais didáticos ofertados pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Consulado Geral da República Popular da China em São Paulo aos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino e público em geral;
- O Concurso de Redação - 2ª Edição/2025: “China e Brasil: uma amizade que atravessa as montanhas e mares” tem a finalidade exclusivamente cultural. A participação do(a) estudante não está subordinada a qualquer ônus, por exemplo, honorários, proventos, entre outros tipos de custos e/ou pagamentos, bem como a nenhum vínculo à aquisição ou uso de quaisquer produtos, bens e serviços, de acordo com o dispositivo no art.3º, II, da Lei nº 5.768/71 e art. 30, do Decreto nº 70.951/72;
- A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, o Consulado Geral da República Popular da China em São Paulo, ou terceiro contratado por estas, poderão utilizar as redações, nomeadamente e sem caráter exaustivo, para a utilização, criação de peças publicitárias e marketing, em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, para fins de divulgação das redações, materiais e do concurso;
- O(A) participante do Concurso de Redação - 2ª Edição/2025, admitirá a divulgação da Redação produzida no momento da assinatura da Declaração de liberação de direitos de imagens e autorais - **ANEXO 3 e ANEXO 4**, nos termos do art. 49 da lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais) sem ônus para a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e para o Consulado Geral da República Popular da China em São Paulo;
- No ato da inscrição, a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e o Consulado Geral da República Popular da China em São Paulo ficam autorizados a divulgar, sem qualquer ônus, as redações recebidas, nome e imagens dos participantes em mídias digitais e impressas;
- O envio da redação para o Concurso de Redação - 2ª Edição/2025 configura ao participante, aceitar, autorizar e reconhecer que os dados pessoais solicitados no certame e no formulário de participação passam a ser de propriedade da Instituição Organizadora, que poderá utilizá-los e adequá-los para os fins necessários, de acordo com as normas do concurso, sem qualquer ônus, encargos, incumbências, entre outros proventos, ao participante;
- O(A) participante do Concurso de Redação - 2ª Edição/2025 assume a plena e exclusiva responsabilidade pela redação produzida, por sua titularidade, originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de sigilo, à propriedade industrial, direito autoral e ou a quaisquer outros bens



juridicamente protegidos, eximindo aos organizadores de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e ou situações;

- O(A) participante do Concurso de Redação - 2ª Edição/2025, de acordo com este Regulamento, estará, prontamente, autorizando sem honorários, de forma definitiva e irrevogável, ao uso do nome, imagem e som de voz, em qualquer veículo de imprensa, internet, web, ou qualquer mídia digital e ou impressa para divulgação do certame, como também cedendo os direitos autorais das redações para a Instituição Organizadora, por tempo indeterminado;
- As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Instituição Organizadora;
- Para a premiação, as obras poderão ser digitadas e diagramadas, a fim de promover a qualidade e cumprir os parâmetros técnicos necessários para divulgação;
- Os dados pessoais dos alunos participantes serão tratados em conformidade com os dispositivos legais da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei no 13.709, de 14/08/2018;
- Fica resguardado aos vencedores a menção de seus nomes nas referências dos materiais produzidos decorrente das redações participantes;
- A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e o Consulado Geral da República Popular da China em São Paulo poderão utilizar as redações participantes em quaisquer outras publicações e ações futuras desses órgãos.

## XII – CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Os organizadores têm o direito de determinar a elegibilidade, revisar qualquer inscrição e participante e desqualificar qualquer pessoa que não apresente uma inscrição de acordo com as regras, direitos de autor e privacidade do Concurso;
- O(A) participante deve obter o consentimento dos seus pais ou responsável legal antes de submeter trabalhos;
- O(A) participante deve ser supervisionado(a) por um adulto ao submeter qualquer informação;
- Cada escola deve obter garantias dos seus pais ou responsável legal de que concordam em cumprir os termos e condições do Concurso;
- O(A) participante deve apresentar uma redação/produção textual – inédita e original;
- O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso de Redação - 2ª Edição/2025 suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle dos organizadores e que comprometa a realização do Concurso de Redação - 2ª Edição/2025 de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado;



- A Comissão Julgadora pode, de forma soberana e irrecorrível, julgar e decidir quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas no Regulamento;
- A Comissão Organizadora reserva-se ao direito de não devolver as redações corrigidas, bem como não divulgar as notas obtidas na redação;
- A participação no Concurso de Redação - 2ª Edição/2025 implica a aceitação total e irrestrita de todas as normas, regras e condições publicadas nesse Regulamento;
- Todos os participantes, famílias e escolas concordam que os organizadores podem exibir os trabalhos ao público de uma forma apropriada;
- As comissões constituídas em cada fase terão plena autonomia de julgamento;
- Aos organizadores reservam-se o direito de interpretação final e todos os outros direitos legais;
- Caberá à SEDUC-SP, enquanto gestora do Concurso, nos casos omissos, plena autonomia de julgamento, decisões e retirar do ar qualquer conteúdo, a qualquer tempo, que não respeite os direitos autorais, o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente;
- Esclarecimentos sobre este Regulamento poderão ser solicitados ao Centro de Referência em Educação Mario Covas (CREMC) por meio do endereço: **[premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br](mailto:premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br)**



## CONCURSO DE REDAÇÃO – 2ª Edição 2025

“CHINA e BRASIL: uma amizade que atravessa as montanhas e mares”

### ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

(Este anexo é INDIVIDUAL e deverá ser preenchido preferencialmente por digitação ou em letra bastão legível e assinado pelo Responsável Legal – se menor de 18 anos).

<b>Diretoria de Ensino:</b>		
<b>Escola:</b>		
<b>Estudante:</b>		
<b>Idade:</b>	<b>RA/RG:</b>	<b>Série/Turma:</b>
<b>Estudante possui alguma Deficiência? ( ) SIM ( ) NÃO</b>		<b>Qual?</b>
<b>Professor(a) Orientador(a):</b>		
<b>E-mail Professor(a) Orientador(a):</b>		
<b>Autorização do Responsável Legal</b>		
O tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes deverá ser realizado em seu melhor interesse, nos termos deste artigo e da legislação pertinente. §1º O tratamento de dados pessoais de crianças deverá ser realizado com o consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal (art. 14, § 1º da LGPD).		
Nome do(a) Responsável Legal:		
RG:	CPF:	TELEFONE:
Autorizo o (a) estudante acima identificado a participar e cumprir todas as etapas definidas no Regulamento do <b>Concurso de Redação – 2ª Edição/2025 - “CHINA E BRASIL: uma amizade que atravessa as montanhas e mares”</b> .		
Local:		
Data:		



Assinatura do Responsável Legal:

## CONCURSO DE REDAÇÃO – 2ª Edição 2025

**“CHINA e BRASIL: uma amizade que atravessa as montanhas e mares”**

### ANEXO 2 – FOLHA DE REDAÇÃO

A produção textual deverá ser manuscrita – (Mínimo 10 linhas e Máximo 25 linhas)

Título da Redação:

1

5

10

15

20

25



中华人民共和国驻圣保罗总领事馆  
Consulado Geral da República Popular da China em São Paulo



Secretaria da  Educação  SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO

## CONCURSO DE REDAÇÃO – 2ª Edição 2025

“CHINA e BRASIL: uma amizade que atravessa as montanhas e mares”

**ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM**  
(Este anexo é INDIVIDUAL e deverá ser preenchido preferencialmente por digitação ou em letra bastão legível e assinado pelo Responsável Legal – se menor de 18 anos).

<b>Diretoria de Ensino:</b>		
<b>Escola:</b>		
<b>Nome do(a) Estudante:</b>		
<b>RG/RA:</b>	<b>Idade:</b>	<b>Série/turma:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>DECLARO, por meio desta, a liberação dos direitos das obras e de imagem relacionados aos eventos do Concurso de Redação - 2ª Edição/2025, por prazo indeterminado e sem ônus para a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Consulado Geral da República Popular da China em São Paulo para divulgação em seus canais de comunicação e mídias afins.</li><li>O participante do Concurso de Redação - 2ª Edição/2025, cedente do direito autoral, considerando os direitos assegurados ao autor da redação, produção textual, previsto nos incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal n.º 9.610/98, concede licença não onerosa para utilização e/ou exploração das obras à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e ao Consulado Geral da República Popular da China em São Paulo nos termos do regulamento deste Concurso.</li><li>As obras literárias autorais produzidas pelos participantes do Concurso serão cedidas gratuitamente a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e ao Consulado Geral da República Popular da China em São Paulo, que passarão a ser titulares dos direitos de reprodução das referidas obras, garantidos aos autores os direitos da natureza moral respectivos.</li><li>Fica autorizado à SEDUC-SP licenciar as obras literárias autorais produzidas em decorrência deste Protocolo de Intenções para livre utilização por entidades públicas ou organizações sem fins lucrativos, nos termos do artigo 1º da Resolução SEDUC nº 63, de 22-7-2021.</li><li>A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e o Consulado Geral da República Popular da China em São Paulo, poderão utilizar as obras literárias autorais produzida pelos participantes do Concurso para fins de publicidade institucional em quaisquer veículos de mídia, observado o que dispõe o § 1º do art. 37 da Constituição Federal e as vedações da legislação eleitoral.</li></ul>		
<b>Nome do Responsável Legal (se menor de 18 anos):</b>		



RG:	CPF:	Telefone:
<b>CONCURSO DE REDAÇÃO – 2ª Edição 2025</b>		
Assinatura do(a) Estudante (se maior de 18 anos):		

**“CHINA e BRASIL: uma amizade que atravessa as montanhas e mares”**

**ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA NÃO ONEROSA DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS**

(Este anexo é INDIVIDUAL e deverá ser preenchido preferencialmente por digitação ou em letra bastão legível e assinado pelo Responsável Legal – se menor de 18 anos).

<b>Diretoria de Ensino:</b>		
<b>Escola:</b>		
<b>Nome do(a) Estudante:</b>		
<b>RG/RA:</b>	<b>Idade:</b>	<b>Série/turma:</b>
<b>Título da REDAÇÃO:</b>		
<p>DECLARO, por meio desta, considerando os direitos assegurados aos autores de obras literárias, artísticas e científicas insculpidos nos incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei Federal n.º 9.610/98 e dos Decretos n.º 57.125/65 e n.º 75.699/75, pelo presente termo e sob as penas da lei declaro e reconheço ser o único titular dos direitos morais e patrimoniais de autor da redação inédita, cujo nome está acima citado, inscrita no Concurso de Redação - 2ª Edição/2025 e concedo a licença não onerosa, gratuita e não exclusiva, da utilização e/ou exploração da mencionada obra por parte da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e ao Consulado Geral da República Popular da China em São Paulo.</p> <p>A presente autorização é concedida a título gratuito, pelo prazo de 70 anos, em território nacional e internacional, de forma irrestrita e contemplando, dentre outros meios: a reprodução parcial ou integral; edição; adaptação, transformação; tradução para qualquer idioma; inclusão em fonograma ou produção audiovisual; distribuição; utilização, direta ou indireta, mediante execução musical; emprego de alto-falante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; emprego de satélites artificiais; inclusão em base de dados, armazenamento em computador, microfilmagem e demais formas de arquivamento do gênero; quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.</p> <p>Declaro, por fim, estar ciente da obrigação de atribuir os créditos da redação, constando a informação de que o licenciamento foi destinado à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e ao Consulado Geral da República Popular da China em São Paulo para o Concurso de Redação - 2ª Edição/2025.</p> <p>Os referidos créditos deverão constar em eventuais encartes, projetos gráficos, serem mencionados em entrevistas, programas de rádio e TV e demais mídias em que houver a utilização do fonograma.</p>		
<b>Nome do Responsável Legal (se menor de 18 anos):</b>		
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	<b>Telefone:</b>
Assinatura do Responsável Legal:		
Assinatura do(a) Estudante (se maior de 18 anos):		



## CONCURSO DE REDAÇÃO – 2ª Edição 2025

“CHINA e BRASIL: uma amizade que atravessa as montanhas e mares”

### ANEXO 5 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO / TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO

CRITÉRIOS	DESCRITORES	PONTUAÇÃO
Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa. <b>(0 a 2,5 pontos)</b>	- O texto atende às convenções da escrita (morfossintaxe, ortografia, acentuação, pontuação, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, flexão nominal e verbal, colocação de pronomes, uso de maiúsculas e minúsculas, divisão silábica)?	
Compreender a proposta de redação e aplicar conceito das várias áreas do conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa. <b>(0 a 2,5 pontos)</b>	- Atende ao tema? - Está claro no texto o ponto de partida (ponto de vista / tese) e a conclusão? - O ponto de partida e a conclusão apresentam pontos de convergência?	
	- As justificativas e os argumentos sustentam a conclusão?	
	- Estratégias argumentativas como a refutação e a utilização de diferentes vozes (pessoas consideradas autoridades no assunto tratado estão presentes no texto).	
Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos de defesa de um ponto de vista. <b>(0 a 2,5 pontos)</b>	- Há articulação adequada entre as informações e sua contextualização na argumentação?	
	- O texto deixa claro que o autor mobilizou informações pertinentes e diversificadas para a argumentação?	
Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação. <b>(0 a 2,5 pontos)</b>	- O texto é coeso? Os elementos de articulação estão adequadamente utilizados?	
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>		



# CONCURSO DE REDAÇÃO – 2ª Edição 2025

“CHINA e BRASIL: uma amizade que atravessa as montanhas e mares”

## ANEXO 6 – DADOS DA ESCOLA (Preenchimento Obrigatório)

NOME DA ESCOLA:			
DIRETORIA DE ENSINO:			
Nº DE PROFESSORES ENVOLVIDOS			
Nº DE ESTUDANTES PARTICIPANTES			
Quantidade de salas/ turmas que a Escola possui		Número total de ESTUDANTES por série/turma	Número de ESTUDANTES participantes / Concurso de Redação
8º ano AFEF			
9º ano AFEF			
1ª Série EM			
2ª Série EM			
3ª Série EM			
TOTAL DE ESTUDANTES PARTICIPANTES			
REDAÇÕES ENCAMINHADAS PARA A DIRETORIA DE ENSINO			QUANTIDADE
8º ano AFEF			
9º ano AFEF			
1ª Série EM			
2ª Série EM			
3ª Série EM			



Total de redações encaminhadas para a FASE DIRETORIA DE ENSINO	
--	--

## CONCURSO DE REDAÇÃO – 2ª Edição 2025

**“CHINA e BRASIL: uma amizade que atravessa as montanhas e mares”**

### ANEXO 7 – DADOS DA DIRETORIA DE ENSINO (Preenchimento Obrigatório)

Este anexo deverá ser preenchido pela Diretoria de Ensino com base nas informações recebidas das Escolas (Anexo 6).

<b>DIRETORIA DE ENSINO:</b>		
<b>Nº TOTAL DE ESCOLAS PARTICIPANTES</b>		
<b>Nº TOTAL DE PROFESSORES ENVOLVIDOS</b>		
<b>Série / turma</b>	<b>Número total de ESTUDANTES por série/turma</b>	<b>Número TOTAL de ESTUDANTES participantes / Concurso de Redação</b>
8º ano AFEF		
9º ano AFEF		
1ª Série EM		
2ª Série EM		
3ª Série EM		
<b>TOTAL DE ESTUDANTES PARTICIPANTES</b>		
<b>SÉRIE / TURMA</b>	<b>Quantidade total de redações recebidas das escolas</b>	<b>Quantidade total de redações encaminhadas para a Fase SEDUC-SP</b>
8º ano AFEF		
9º ano AFEF		
1ª Série EM		
2ª Série EM		
3ª Série EM		



TOTAL DE REDAÇÕES ENCAMINHADAS PARA A FASE SEDUC-SP	
---	--



中华人民共和国驻圣保罗总领事馆  
Consulado Geral da República Popular da China em São Paulo



ESCOLA DE FORMAÇÃO  
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
PAULO RENATO COSTA SOUZA

Secretaria da  
Educação



SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO